

INDICAÇÃO nº 08 de 2021.

Senhor Presidente,

Maiara Kohlrausch Bringmann, brasileira, vereadora suplente deste Município, advogada devidamente inscrita na OAB/RS 107.920, inscrita no CPF sob nº 029.934.340-55, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 158 do Regimento Interno desta Casa, a presente *Indicação*, a fim de que o Executivo Municipal proceda a elaboração de Projeto de Lei, de aplicação de política “antibullying”, em conformidade com a Lei 13.185/2015, em especial, art. 1º, §2º.

Justificativa

A presente indicação tem por escopo, desenvolver política “antibullying” para aplicação nas instituições de ensino e de educação infantis públicas municipais ou privadas, com ou sem fins lucrativos, a fim de promover medidas a serem adotadas no ambiente escolar, e ferramentas de auto proteção às vítimas do “bullying” promovendo acima de tudo o diálogo e debates em sala de aula que visem a sensibilização, a prevenção, a proteção, a conscientização e combate, ainda, integração aos movimentos que procuram erradicar ou minimizar essa prática de violência entre alunos da rede pública e/ou privada.

Combater o *bullying* é de extrema importância quando há um convívio escolar, a escola não deve ser apenas um local de ensino formal, mas também de formação cidadã, de direitos e deveres, amizade, cooperação e solidariedade.

O comportamento violento tem se tornado comum dentro do espaço escolar, e tais atos de violência como excesso de apelidos pejorativos aliados a baixo rendimento escolar dos alunos vítimas de “brincadeiras” na escola, deve ser erradicado.

Para isso, precisamos da ajuda do Poder Público, para implementar tais medidas, a fim de buscar possíveis soluções juntamente com a rede de ensino para que diminua tais ocorrências no nosso Município e seja trabalhado com afinco, tal assunto nas nossas Escolas.

Três Coroas, 25 de janeiro de 2021.



Maiara Kohlrausch Bringmann
Vereadora PSDB